



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no JORNAL O CORDEIRO  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013  
de acordo com o

**DECRETO Nº 088/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do quadro abaixo:

Órgão	Prog. Trabalho	N de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	22		10.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.32.00	20		28.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	00		142.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	24		43.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	25		35.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	25		3.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.04.00	26		4.000,00
F. Municipal de A. Social	1201.0812200542.085	3190.04.00	00	50.967,24	
F. Municipal de A. Social	1201.0812200542.085	3390.36.00	40	11.429,00	
F. Municipal de A. Social	1201.0824300522.089	3390.30.00	00	41.011,52	
F. Municipal de A. Social	1201.0824300522.089	3390.30.00	28	50.000,00	
F. Municipal de A. Social	1201.0824400532.100	3390.30.00	28	84.375,00	
F. Municipal de A. Social	1201.0824400532.100	3390.32.00	28	27.217,24	
<b>Total</b>				<b>265.000,00</b>	<b>265.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 06 de dezembro de 2013.

**Salomão Lemos Gonçalves**  
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)